

Concurso para Aspirante da Escola Naval

DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (fase eliminatória)

No período a ser estabelecido no Calendário de Eventos do edital do concurso, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples, acompanhada dos documentos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento do Registro Civil;
- b) Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico-Escolar;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º turno e 2º turno (se houver);
- d) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);
- e) Certidão da Justiça Federal (www.dpf.gov.br);
- f) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato);
- g) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar, se o candidato tiver 18 anos ou mais (quando couber);
- h) Certificado de Alistamento Militar, em caso do candidato haver se alistado para a prestação do Serviço Militar (quando couber);
- i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, atestado de idoneidade moral e bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão, disponível na página oficial da DEEnsM na Internet/Intranet. Militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em concurso público;
- j) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
- k) Documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade.
- l) Documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público (para o candidato Servidor Público); e
- m) Documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento (para o candidato militar de outras Forças).

A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do presente CP ou do Curso de Formação.

No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

Após o início do Curso de Formação, o candidato(a) não matriculado(a), poderá solicitar a devolução de seus documentos através de requerimento entregue em sua respectiva ORDI, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após este prazo e não havendo manifestação, estes documentos serão destruídos